



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI N° 709/97

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade.

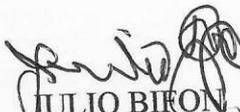
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade - Ensino de 1° Grau, inscrita no CGC/MF sob n° 01.886.376/0001-08, situada à Rua Nova Andradina, 1406 - Jardim Esperança, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2° - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal